



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro (SP), 05 de julho de 2024.

OEC nº 147/2024

(Ref.: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições n. 1229.0000002/2024)

Em resposta ao ofício n. 0829/2024, seguem em anexo cópia da Portaria n. 1017/2024 e seus anexos, publicada para fins de acatamento integral da Recomendação proposta nos autos em epígrafe, bem como do ofício encaminhado à assessoria de imprensa da Câmara Municipal de Bebedouro determinando o cumprimento das determinações contidas na referida Portaria.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
atenciosamente,

Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

EXMO. SENHOR
HERBERT WYLLIAM VÍTOR DE SOUZA OLIVEIRA
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BEBEDOURO-SP

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XWSMK40WDSNY39ZA>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XWSM-K40W-DSNY-39ZA

